



Ofício Nº : 515/2017

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC

Cuiabá – MT

ASSUNTO: PROCESSO 8117/2013 - RECURSO ORDINÁRIO

Em face ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jorge Luiz Moura Matos, por intermédio do seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) em face do Acórdão nº 115/2017-TP, nos autos do Processo nº 8117/2013, fica V. Senhoria **INTIMADA** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Para acessar o Recurso Ordinário , [clique aqui.](#)

Para acessar a Decisão , [clique aqui.](#)

Informo que esse documento estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.